



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da 506ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia do CREA-MS, realizada em 7 de fevereiro de 2020.**

1 Às nove horas e vinte minutos (09h20) do dia dez de janeiro de dois mil e vinte (2020), na  
2 sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de  
3 Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de  
4 Agronomia em sua (506ª) quingentésima sexta Reunião Ordinária, sob a Coordenação do  
5 Eng. Agrícola RICARDO GAVA. **I - Verificação do quórum.** Presentes os Senhores(as)  
6 Conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA,  
7 FLÁVIO ESTEVÃO CAMGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOUR CARDOZO,  
8 JOÃO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ADRIANA DOS  
9 SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA,  
10 ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ  
11 ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da**  
12 **Súmula da 504ª Reunião Ordinária de 13/12/2019 e da Súmula da 505ª Reunião**  
13 **Ordinária de 10/1/2020.** (Art.73 do Regimento Interno). A Câmara decidiu por transferir  
14 para próxima reunião. **III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**  
15 **expedidas. a)** Recebidas para conhecimento. Não houve. **b )** Correspondências Expedidas.  
16 Não houve. **IV - Comunicados. a)** De Conselheiros (Ausências justificadas e outros).  
17 **Ausências Justificadas:** DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. **Ausências Injustificadas:**  
18 Não houve. **V - Ordem do dia. a) Assuntos de Interesse Geral: 001P — RELATÓRIO DE**  
19 **ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE DEZEMBRO/2019.** A Câmara decidiu por aprovar o  
20 Relatório de Atividades da CEA do mês de dezembro/2019 e posteriormente encaminhar ao  
21 Plenário para conhecimento. **002P — RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CEA -**  
22 **EXERCÍCIO 2019.** A Câmara decidiu por aprovar o Relatório Anual das Atividades da CEA -  
23 exercício 2019, e posteriormente encaminhar a Diretoria e ao Plenário para conhecimento.  
24 **003P — REQUERIMENTO - ENG. AGR. ÂNGELO CESAR AJALA XIMENES.** Solicita  
25 isenção de cobrança de anuidade. Após apreciar o expediente acima e Considerando o que  
26 preconiza o Artigo 59 da Lei n. 5194/66, que versa: *Art. 59 - As firmas, sociedades,*  
27 *associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar*  
28 *obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas*  
29 *atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o*  
30 *dos profissionais do seu quadro técnico;* Considerando que a empresa Teixeira Comércio de  
31 Cereais Ltda, possui registro junto ao Crea-MS, pois mantinha atividades de  
32 armazenamento de grãos; Considerando que a empresa Teixeira Comércio de Cereais Ltda,  
33 alugou suas instalações para a empresa CAED Comércio de Grãos, e que a empresa CAED  
34 passou a ocupar suas instalações; Considerando que a empresa CAED, procedeu com o seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

35 registro junto ao Crea-MS, imediatamente após a locação das instalações; Considerando que  
36 a empresa, entrou com o pedido de isenção das anuidades referentes aos anos de 2018 e  
37 2019, alegando que a empresa CAED procedeu com seu registro quando do arrendamento  
38 das instalações, e que a empresa, por desconhecimento, entendeu que um novo registro no  
39 mesmo endereço, acarretaria na anulação do registro anterior; Considerando que, não  
40 haverá prejuízos ao Crea-MS, ao isentar a empresa Teixeira Comércio de Cereais Ltda das  
41 anuidades 2018 e 2019; Considerando que essa especializada entende que não houve má fé  
42 da empresa Teixeira Comércio de Cereais Ltda. Desta forma, a Câmara Especializada de  
43 Agronomia, decidiu por deferir o pedido de isenção da cobrança das anuidades referentes  
44 aos anos de 2018 e 2019 da empresa Teixeira Comércio de Cereais Ltda, por entender que a  
45 empresa em questão arrendou suas instalações para a empresa CAED, e que esta, por sua  
46 vez, procedeu com seu registro junto ao Crea. A empresa Teixeira Comércio de Cereais Ltda,  
47 deverá solicitar seu cancelamento de registro junto ao Crea-MS através do sitio eletrônico.

48 **004P — OF. CIRC. N. 1047/SUPRAFA/GAB/SEMAGRO/2019 – JAIME ELIAS VERRUCK**  
49 **– SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
50 **PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – P/2020/001122-1.** Solicita indicação de um  
51 membro suplente para compor o Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA),  
52 conforme determina o art. 4º, Inciso I e II, deste artigo. Informa ainda que os ofícios com  
53 indicação poderão ser enviados via e-mail, no seguinte endereço:  
54 [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br), telefone de contato: 3318-5006. A Câmara decidiu por indicar  
55 como membro suplente do **Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA)**,  
56 conforme determina o art. 4º, Inciso I e II, deste artigo, o Engenheiro Agrônomo, Conselheiro  
57 ADSON MARTINS DA SILVA. **005P — CI N. 019/2020 – DAT.** Solicita indicação para: I -  
58 Medalha do Mérito, II – Inscrição no Livro do Mérito, III – Menção Honrosa. Solicita que as  
59 indicações dos nomes sejam feitas impreterivelmente nesta reunião de Câmara, podendo  
60 encaminhar a documentação necessária do profissional ou da Instituição indicada, até  
61 2/3/2020. **DECISÃO N. 005/20 – CEA. P2019/115460-6 – OFÍCIO CIRCULAR N.**  
62 **095/2019-CONFEA.** Define a data para indicação à Medalha do Mérito, à inscrição no Livro  
63 do Mérito e à Menção honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no  
64 Confea em 2020. (*Transferida da reunião anterior*). A Câmara decidiu por indicar os seguintes  
65 nomes para serem galardoados para a Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito,  
66 Menção Honrosa, respectivamente: Engenheiro Agrônomo ADRIANO DA SILVA LOPES,  
67 Engenheiro Agrônomo FRANCISCO DE ASSIS ROLIM PEREIRA, Universidade Estadual de  
68 Mato Grosso do Sul – UEMS. **006P — CI N. 003/2020 – DFI.** Encaminha via original do  
69 Relatório emitido pelo Agente Fiscal Celeido Rodrigues, para análise e parecer desta  
70 Especializada quanto aos procedimentos a serem adotados pelo Agente Fiscal. Após apreciar  
71 o expediente acima e considerando que a empresa em questão, atua na área de agronomia,  
72 ao prestar assistência técnica para olericultores da cidade de Três Lagoas e Região; a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 Câmara decidiu que a empresa Associação de Produtores Rurais e Comerciantes de Três  
74 Lagoas – APROFOLHA deverá ser autuada por infração ao Artigo 59 da Lei n. 5194/66. No  
75 que diz respeito ao agricultor Marcelo Vieira Yamamoto, deverá ser autuado por infração ao  
76 Artigo 6, Alínea “a” da Lei n. 5194/66. Quanto ao Engenheiro Agrônomo Jackson Hermeto  
77 Melgado, o profissional foi o emissor da receita agronômica, cabendo a ele apenas a  
78 responsabilidade pelas informações técnicas da receita, e não pela assistência na produção  
79 do agricultor em questão. **007P — CI N. 013/2020 – DAR-ART.** Encaminha requerimento  
80 protocolado sob o n. 2019/100351-9 do Engenheiro Florestal GABRIEL CAETE BINDILATTI,  
81 em resposta ao OF. n. 272/2019 – DAR-ART, para análise e parecer quanto à validação da  
82 ART n. 1320190023492 (segue o referido ofício e seus anexos). A Câmara decidiu por  
83 incumbir o Conselheiro JOÃO BOSCO SARUBI MARIANO, para análise e parecer do  
84 expediente acima para próxima reunião da CEA. **008P – P2019/101715-3 – - OFÍCIO N.**  
85 **4125/CIGED/GAB/IAGRO/2019 – IAGRO – DANIEL DE BARBOSA INGOLD – DIRETOR**  
86 **PRESIDENTE DO IAGRO.** Envia cópia de processo de apuração sobre denúncia de  
87 comércio, aquisição e prescrição indevida de agrotóxico, para análise e providências que  
88 julgar necessárias, tendo em vista os indícios de infração ética encontrados. Ressalta que as  
89 medidas cabíveis ao IAGRO foram tomadas, inclusive com a autuação dos emissores das  
90 receitas agronômicas. *(Transferida da reunião anterior).* A Câmara decidiu pela  
91 admissibilidade da denúncia. Decidiu ainda por encaminhar para a Área de Instrução de  
92 Processos, para formalizar processos distintos, uma vez que envolve mais de um  
93 profissional. **V – b) Relato de processos: b.1 - Conselheiros incumbidos de atender**  
94 **solicitação da Câmara:** Não houve. **b.2 – de Relato de Processos: Auto de Infração:**  
95 **Processos Revéis e Processos SF.** Não houve. **b.3 - Aprovados “Ad Referendum” da**  
96 **Câmara pelo Coordenador.** Não houve. **b.4 - Distribuição de processos: b.4.1 – Processos**  
97 **Registro.** Não houve. **b.4.2 - Processos DEP: 4.2.1 – Processo DEP N. 161.182/2019.**  
98 **Denunciante: A.L.A.N. Denunciado: J.S.C.** A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro  
99 RICARDO GAVA, para análise e parecer do processo acima para próxima reunião da CEA.  
100 **4.2.2 – Processo DEP N. P2019/101715-3. Denunciante: IAGRO.** Vide item 008P, pois se  
101 trata do mesmo assunto em questão. **b.4.3 - Processos Revéis e SF.** Não houve. **c)**  
102 **Solicitação de vistas.** Não houve. **d) Solicitação de Excepcionalidade.** Não houve. **VI –**  
103 **Apresentação de propostas extra pauta.** Proposta de Conselheiros por Escrito – *(Art. 73*  
104 *Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no Anexo B).* Não houve. Nada mais  
105 havendo a tratar o Senhor Coordenador encerrou os trabalhos às onze horas e dez minutos  
106 (11h10). E para constar eu EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, Coordenador Adjunto  
107 da Câmara, fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo  
108 Coordenador, por mim e pelos demais membros presentes à reunião.  
109 \*\*\*\*\*

NOME	ASSINATURA
------	------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo <b>MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA</b>	
Suplente ANTONIO LUIZ NETO NETO	
Efetivo <b>ADSON MARTINS DA SILVA</b>	
Suplente JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	
Efetivo <b>FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO</b>	
Suplente RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
Efetivo <b>CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO</b>	
Suplente ÁLISSON ZANELLA	
Efetivo <b>JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO</b>	
Suplente MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	
Efetivo <b>EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO</b>	
Suplente RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA	
Efetivo <b>ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO</b>	
Suplente ***	
Efetivo <b>JEDER LUCIANO MAIER</b>	
Suplente ROBERTO LUIZ COTTICA	
Efetivo <b>MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA</b>	
Suplente ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR	
Efetivo <b>ELÓI PANACHUKI</b>	
Suplente ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo <b>DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME</b>	
Suplente ALEXANDRA SANAE MAEDA	
Efetivo <b>JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO</b>	
Suplente WESLEY SOUZA PRADO	
Efetivo <b>JORGE WILSON CORTEZ</b>	
Suplente JOSÉ CARLOS SORGATO	
Efetivo <b>JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO</b>	
Suplente DENISE RENATA PEDRINHO	
Efetivo <b>RICARDO GAVA</b>	
Suplente PAULO EDUARDO TEODORO	